

**PORTARIA Nº 782-S, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/75,

**RESOLVE:**

Designar **MATHEUS DONNA VOLPONI**, para responder pelo Grupo Administrativo, desta Secretaria de Estado da Educação, a partir do dia 09/08/2021.

Vitória, 10 de agosto de 2021.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
Secretário de Estado da Educação  
**Protocolo 696645**

**PORTARIA Nº 175-R, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.**

**Altera o horário de trabalho da Gerência de Educação de Jovens e Adultos - GEEJA/SEDU e demais providências.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/75, e considerando:

- a reestruturação da Secretaria de Estado da Educação - SEDU com a criação da Gerência de Educação de Jovens e Adultos - GEEJA;

- os projetos e ações prioritárias coordenadas pela

Gerência de Educação de Jovens e Adultos como a expansão da Educação de Jovens e Adultos - EJA, implantação da EJA Integrada à Educação Profissional, implantação da EJA diurna, dentre outras;

- a metodologia do Assessoramento em Rede, que prevê encontros sistemáticos de monitoramento e planejamento de intervenções pedagógicas com as Superintendências Regionais de Educação - SREs e escolas e que acontecem, prioritariamente, no turno noturno;

- as formações desenvolvidas, prioritariamente no turno noturno, coordenadas pela Gerência de Educação de Jovens e Adultos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o horário de trabalho da GEEJA, no âmbito da unidade central da SEDU, para atender necessidades específicas da Educação de Jovens e Adultos, da seguinte forma:

I - 8h às 17h - grupo 1 - com intervalo de uma hora destinado ao repouso e à alimentação;

II - 13h às 22h - grupo 2 - com intervalo de uma hora destinado ao repouso e à alimentação.

**Art. 2º** O horário para atendimento ao público externo permanece de 9h às 18h.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 10 de agosto de 2021.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
Secretário de Estado da Educação  
**Protocolo 696748**

www.dio.es.gov.br

DIZEM QUE PRA VALER, A LEI TEM QUE SAIR DO PAPEL. NÃO É À TOA QUE SOMOS 100% DIGITAL.

DESDE 1890 O QUE FAZ O ESPÍRITO SANTO SE DESENVOLVER SAI PRIMEIRO AQUI.

IMPRESSA OFICIAL/ES GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO